



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete do Deputado Luizão DonaTrampi**

**INDICAÇÃO N° /2023**

**Autoria: Deputado Luizão DonaTrampi:**

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente indicação ao Exmo. Senhor Governador **Fábio Cruz Mitidieri** do estado de Sergipe solicitando que estenda o programa CNH social para caminhoneiros de baixa renda no âmbito do estado de Sergipe.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor **Fábio Cruz Mitidieri**, Governador do Estado de Sergipe, venho por meio desta indicação solicitar que o Governo do Estado que estenda o programa CNH social para caminhoneiros de baixa renda do âmbito do estado de Sergipe.

O programa CNH social é gerido pelo estado de Sergipe para agraciar pessoas com dificuldade financeira para tirar um documento de extrema importância para determinadas atividades econômicas que envolvem a utilização do documento.

Sabendo disso, essa indicação tem como objetivo estender o programa para caminhoneiros da categoria C, D e E que encontrem dificuldade econômica para tirar a CNH ou a renovação do documento.

**O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. LUIZÃO DONATRAMPI**, aprovou a **Indicação N° \_\_\_/2023**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor **Fábio Cruz Mitidieri** Governador do Estado de Sergipe, solicitando a extensão do programa CNH social para caminhoneiros de baixa renda do âmbito do estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003000320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Luizão Donatrampi** em 30/11/2023 12:31

Checksum: **ED8502404BD7ECF6DB33FAEFC27DF59D77CB2B32A16CCCA909AED363ED9E1A8**

